

ATA DA 57a. SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IEIRE GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende; Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha. Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barreto.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 20 de agosto :

- Nº 29.865 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelado: Alcyr Carlos de Oliveira, 2º sargento do Quadro de Mecânicos de Armamento do 1º/2º Grupo de Aviação, da Base Aérea de Belém, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Deram provimento à apelação para reformar e condenar a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.953 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Paulo Menezes da Silva, soldado da Base Aérea de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M..- Confirmaram a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.-
- Nº 29.956 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Ataíde Souza de Azevedo, civil, cujo Conselho Permanente de Justiça decidiu considerá-lo isento de crime previsto no art. 137, §§ 1º e 2º do C.P.M., aplicando-lhe, ainda, a medida de internação pelo prazo de 2 anos, em seção Especial do Hospital Juliano Moreira.- Negaram provimento à apelação da Promotoria para manter a decisão do Conselho, unanimemente.-

(Cont. da ata da 57a. ses., em 27/8/1958)

- Nº 29.977 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Rubem Vicente Braga, 3º sargento do 3º Grupo de Canhões Automáticos Antiaéreos, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M.- Confirmaram a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Álvaro Hecksher, Gen. Alencar Araripe e Brig. Armando Trompowsky, que davam provimento à apelação da Promotoria, para condenar a 2 meses de detenção, convertida a pena em prisão prevista no art. 182, § 5º.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 30.024 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: João Vicente Carlos Vercesi, 1º Tenente Aviador, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181 § 3º e 182 § 5º, c/c o art. 66 § 1º, tudo do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.879 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Antônio Icocádio Pimentel, cabo da 5a. Cia. de Comunicações, condenado a 4 meses e 15 dias de detenção, inciso no art. 139, § único do C.P.M., por desclassificação.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar.- Provida a apelação, reformaram a sentença absolvendo o apelante, unânimemente.-
- Nº 29.923 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Artidonio Assis de Araujo, soldado do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.934 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante: Manoel Rodrigues da Silva, soldado do Batalhão de Guardas, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.- Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o apelante, unanimemente.-

(Cont. da ata da 57a. ses., em 27/8/1958)

- Nº 29.940 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Raimundo Pereira de Lima, 1a. classe, TA-AR-47.5616.4, condenado a 7 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- Provista, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 29.947 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: José Pereira de Mattos, soldado do 6º Esquadrão de Reconhecimento Motorizado, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.859 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompo - wsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: José da Silva Mendes, soldado da Cia. do Depósito Central de Material de Motomecanização, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P. M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Depósito Central de Material de Motomecanização.- Provista a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, unanimemente.-
- Nº 29.602 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante : Maximiano Alves de Souza, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém.- Provista a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, unanimemente.-
- Nº 29.965 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: João Carlos da Paixão, soldado do 9º Regimento de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento de Cavalaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.967 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e Honer Castilha Fernandes, soldado do 8º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.,- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo e Honer

(Cont. da ata da 57a. ses., em 27/8/1958)

Castilha Fernandes, soldado do 8º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo, condenado.- Provista a apelação do Ministério Público, negada a do acusado, para reformar a sentença e condená-lo a 3 meses de prisão, com aplicação do art. 166 do C.P.M., unânimemente.-

- Nº 29.968 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e Jovino Pereira de Oliveira, soldado do 14º Regimento de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incursso no art. 163 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Cavalaria e Jovino Pereira de Oliveira, soldado do referido Regimento, condenado.- Provista a apelação do Ministério Público negando provimento a do acusado para reformar a sentença e condená-lo a 7 meses de prisão, unânimemente-
- Nº 29.980 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: João Maurício Teixeira da Silva, soldado do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavalo, condenado a 11 meses de prisão, incursso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavalo.- Provista, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente-
- Nº 29.981 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante Miguel Ferreira, soldado do 4º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo, condenado a 6 meses de prisão, incursso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo.- Negaram provimento, confirmado a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.001 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Ivo Kalhofer, soldado, 2a. classe do Quadro de Infantaria de Guarda do P.º da Aeronáutica de São Paulo, condenado a 8 meses e 15 dias de prisão, incursso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.- Provista, em parte, reduziram a pena a 3 meses e 15 dias de prisão, com a aplicação do art. 166 do C.P.M., unânimemente.-
- Nº 30.006 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Sadi Moraes Coimbra, soldado do 12º Regimento de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incursso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Cavalaria.- Negaram provimento, confirmado a sentença, unânimemente.-

(Cont. da ata da 57a. ses., em 27/8/1958)

H A B E A S = C O R P U S
=====

- Nº 25.962 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado,- Paciente: Jairo Batista de Arruda, soldado do 2º Batalhão de Engenharia (Pindamonhangaba), pedindo licenciamento das fileiras.- Denegaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Gen. Falconieri da Cunha, Almte. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam.-
- Nº 25.961 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha,- Paciente: Rubens Quadrado, soldado do 2º Batalhão de Engenharia (Pindamonhangaba), pedindo licenciamento das fileiras.- Denegaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Almte. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam.-
- Nº 25.960 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Paciente: Amadeu Nogueira Filho, soldado do 2º Batalhão de Engenharia (Pindamonhangaba); pedindo licenciamento das fileiras.- Denegaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Almte. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam.-

RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 3.746 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M...- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o arquivamento do I.P.H., em que é indicado o soldado do 2º Batalhão do Regimento Escola de Infantaria, Edward Martins Guimarães.- Províõ o recurso, determinarem o arquivamento, sem prejuízo da ação administrativa que no caso couber, unânimemente,-

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

=====

- Nº 135 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Suscitante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. suscitando conflito de jurisdição negativo entre a 2a. Auditoria e 3a. Auditoria da 1a. R.M. no processo em que são indiciados os capitães do Serviço de Intendência do Exército Armando Coelho da Rocha Filho, Horácio Pinto Martins e os 2ºs sargentos da Escola Técnica do Exército, Waldirio Antônio dos Santos e Leônidas Môrcira Hollanda.- Suscitado: A 3a. Auditoria da 1a. R.M...- Conheceram do recurso e o julgaram improcedente, unânimemente.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 56a. sessão, em 20/8/1958)'

(Cont. da ata da 57a. sessão, em 27/8/1958)

A P E L A Ç Õ E S

====

- Nº 30.016 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Gabriel Corrêa dos Santos, soldado do 4º Regimento de Infantaria, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- Julgaram extinta a punibilidade pela anistia e insubstancialidade o processo, unanimemente.-
- Nº 29.969 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Albano Erni Essi, soldado do Regimento José de Abreu (6º Regimento de Cavalaria), condenado a 8 meses e 15 dias de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento José de Abreu (6º Regimento de Cavalaria).- Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unanimemente: (Reproduzida por ter saído com incorreções na Ata da 56a. sessão, em 20/8/1958).-
- Nº 29.441 - (Embargos)-São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Embargante: Lindolfo Camargo, ex-soldado do C.P.O.R. de São Paulo, condenado a 18 meses de detenção, inciso no art. 157 do C.P.M..- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 13 de janeiro de 1958.- Desprezaram os Embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Lima Câmara, Dr. Adalberto Barreto, Almte. Pinto de Lima e Gen. Alencar Araripe, que recebiam para absolver.- (Reproduzida por ter saído com incorreções na Ata da 56a. sessão, em 20/8/1958).-

Apelação julgada na sessão do dia 20 de agosto de 1958 :

- Nº 29.942 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: José Alexandre Chaves, soldado do 15º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Brigadeiro Alvaro Hecksher, pediu a palavra, pela ordem, para congratular-se com o Exército pela passagem da data de 25 de agosto, Dia do Soldado, em que se homenageia a figura imortal do Duque de Caxias, patrono do Exército. Teceu S.Excia. comentários em torno à personalidade daquele ilustre

(Cont. da ata da 57a. ses., em 27/8/1958)

Chefe, requerendo fôsse cumprimentado pela efeméride o Exmo. Sr. General Ministro da Guerra e que constasse em ata as congratulações do Tribunal ao Exército pelo mesmo motivo.

O Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público, associou-se ao requerimento Exmo. Sr. Brigadeiro Alvaro Hecksher.

Submetido à votação, foi aprovado, unânimemente.-

Em seguida, pediu a palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, para congratular-se com o Exmo. Sr. General Ministro Antônio José de Lima Câmara, pela justa e merecida promoção ao posto de General de Exército, máximo da sua carreira, pontilhada de grandes e leais serviços prestados ao Exército e à Justiça Militar, razão pela qual as congratulações eram extensivas ao Exército e ao Tribunal Militar.

O Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público, associou-se à homenagem que estava sendo prestada ao Exmo. Sr. General Lima Câmara, que agradecou a homenagem que lhe era prestada.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Revisão Criminal 822 (AD/LC)

Apelações : 29.996 (VM/FC) 29.922 (AB/AT) 29.896 (AB/FC)
29.946 (AH/MR) 29.963 (PL/MR) 29.976 (AT/MR)
30.004 (AD/LC) 30.007 (FC/AD) 30.015 (LC/AD)
30.035 (AA/MR) 30.046 (FC/MR) 30.055 (MR/AA)
30.008 (VM/AH) 29.848 (AB/AA)

